LEI Nº 1121/96

Concede direito real de uso

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes Legais, aprovou de eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, por um prazo de 15 (quinze) anos, de uma área de 6.900 metros quadrados, localizada na Barrinha, ao PRIMEIRO DE MAIO FUTEBOL CLUBE, CGC 20.323.200/0001-92.

Parágrafo único - A área que se refere o caput deste artigo será desmembrada de área maior, que se encontra matriculada sob o número 16.820 no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A referida área será destinada a atividades de assistência social, tais como escolinhas de futebol e torneios esportivos.

Art. 3º - Qualquer edificação na área terá que ser precedida de autorização da Prefeitura.

Parágrafo único - Findo o prazo da cessão do uso do terreno, suas benfeitorias pertencerão ao Município de Viçosa, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - O uso para fins diferentes daqueles estabelecidos no artigo 2º implicará o término desta concessão.

Art. 5º - A concessão de que trata esta Lei será outorgada por escritura pública, que deverá ser transcrita no competente registro imobiliário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 26 de abril de 1996

Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 25.04.96)

Assinaturas

Digitally signed by STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:05388674000129
Date: 2012.10.01 10:45:08 -03:00
Reason: Câmara Municipal de Viçosa
Location: Stoque Soluções Tecnológicas

Digitally signed by PATRICIA GUIMARAES LOIOLA:74841939334
Date: 2012.10.11 13:48:33 -03:00
Reason: Documento assinado eletronicamente conforme MP2200/01 ICP-BRASIL. Em testemunho da verdade. Dou Fé.
Location: Cartório Ximenes